

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 031/98

EM, 09 DE MARÇO DE 1.998

Dispõe sobre a criação do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

A Prefeita do Município de Parecis, Estado de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Parecis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º. - O Conselho será constituído por 04 (Quatro) membros, sendo:

- a) - Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) - Um representante dos Professores e dos diretores das escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- c) - Um representante de pais e alunos;
- d) - Um representante dos servidores das escolas Públicas do ensino fundamental.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

Parágrafo segundo - O mandato dos membros do conselho será de 02 (Dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Parágrafo terceiro - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º. - Compete ao Conselho:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º. - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º. - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parecis, 09 de Março de 1.998.



TEREZINHA CEVOLANI ALTOÉ
PREFEITA EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE 09/03/98 A 16/03/98

Colinha e Assinatura

Rosina Ap. Mendes de Souza
CHEFE DE GABINETE